

LEI N.º 0164/2001 DE 30/11/2001.

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DA TAXA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de
Jupirá, Estado de Santa Catarina, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º-Ficam alterados os valores constantes da tabela do Anexo I da 050/97 de 29 de Agosto de 1997, para cobrança da Taxa de Prestação de Serviços com Máquinas e Equipamentos para particulares, conforme tabela do anexo I desta Lei.

Art.2º-Os serviços de terraplenagem (corte e aterro) prestados pelo Poder Público Municipal, para construção de casas, pavilhões, galpões, ou similares e implantação de ruas em novos loteamentos, só serão realizados mediante a apresentação de Projeto devidamente aprovado pelo setor competente do Município e a expedição do correspondente Alvará de Licença para Construção.

Art.3º-Para que a Prefeitura execute o serviço solicitado, deverá o contribuinte estar em dia com todas suas obrigações fiscais e se possuir veículo, o mesmo deverá estar licenciado em Jupirá SC.

Art.4º- São isentos de cobranças de taxas os serviços de máquinas prestados em programas específicos de proteção de fontes d'água, aviários, chiqueiros, esterqueiras, vala para silagem e paióis.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 0050/97 de 29 de Agosto de 1997.

Centro Administrativo Municipal de Jupirá - SC, 30 de Novembro de 2001.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(Anexo da Lei Nº 0164/2001).

I - TARIFAS DE HORA MÁQUINA TRABALHADA - R\$

<u>Equipamentos</u>	<u>Valor R\$</u>
Trator de Esteiras	28,00
Empréstimo de Equipamento	5,00
Limpeza de Fossa	15,00
Atendimento de Veterinário	5,00
Outros Serviços de Trator de Pneu com algum equipamento	18,00
Trator de Pneu	10,00
Motoniveladora	18,00
Pa Carregadeira	18,00
Retroescavadeira	18,00
Carga de Terra ou Cascalho	7,00
Distribuidor de Adubo Orgânico	15,00
Distribuidor de Calcário	15,00
Colher Silagem	18,00
Inseminação Artificial	10,00
Repetição de Inseminação	5,00
Plantadeira Plantio Direto	20,00

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 30 de Novembro de 2001

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal